



CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2024 - PROCESSO SMAS Nº 18/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, com sede na Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340, Centro, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.231.890/0001-43, representada neste ato, pela Sra. **Andréia Regina Maia**, Secretária Municipal de Assistência Social, denominada **Gestora do Termo de Colaboração - Processo SMAS nº 18/2024**, celebrado com CSSJ CASA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE ADELINA ALOE, com sede a Rua Lindolfo Rodrigues da Silva, nº 10, Bairro Itaipu, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.499.689/0002-62, representada neste ato, por seu presidente, ÉLCIO JOSÉ BELEI, portador da cédula de identidade RG n.º 15.251.641-4 e inscrito no CPF/MF sob n.º 049.788.878-52, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem o artigo 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, artigo 43 do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolve firmar o presente Apostilamento, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente certidão tem como objeto a repactuação do Plano de Trabalho do **Termo de Colaboração - Processo SMAS nº 18/2024**, conforme solicitado pela **OSC** no requerimento nº 125/2024 encaminhado pela **OSC**, datado em 11 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Considerando que o Centro Social São José – Casa de Apoio a Criança e ao Adolescente “Adelina Aloe”, solicitou a utilização de saldo bancário no valor de R\$ 2.333,26 (Dois mil, trezentos e trinta e três reais, vinte e seis centavos), extrato anexo, saldo este não utilizado por conta de alterações no quadro de funcionários, sendo este saldo a ser utilizado se autorizado para despesas de pagamento da 1ª e 2ª parcelas do 13º salário do corrente ano dos funcionários que pertencem ao Plano de Trabalho, que constam no requerimento nº 125/2024, fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho do Processo SMAS nº 18/2024 até o valor acordado no referido Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os demais itens que compõem o **Termo de Colaboração - Processo SMAS nº 18/2024** e o **Plano de Trabalho** permanecem inalterados.

Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de novembro de 2024.

Andréia Regina Maia

Secretária Municipal de Assistência Social